ITEM DE PAUTA	**3.5**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Renovação do contrato com a Valem-Unimed.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 203.3.5/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de janeiro de 2024, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG.;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0096.6.7/2019, de 18 de novembro de 2019, que aprovou a Chamada Pública de Convênio do CAU/MG com a finalidade de disponibilizar a pactuação de planos de assistência à saúde e/ou odontológico coletivo por adesão aos profissionais registrados no Conselho e a seus dependentes;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 136.3.3.2020, de 23 de dezembro de 2020, que homologou as propostas das empresas Valem Administradora de Benefícios S.A e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para atuar como Operadora na modalidade Administradora de Benefícios e declará-las aptas ao Credenciamento;

Considerando a assinatura dos Termos de Credenciamento e/ou Contratos Administrativos nº 17/2020 (Valem Administradora de Benefícios LTDA) e nº 18/2020 (Qualicorp Administradora de Benefícios S.A) constantes do Processo Administrativo 0052/2020, ambos com vigência de 12 (doze) meses, sendo a data de 27 de janeiro de 2022;

Considerando que os contratos podem ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que verificada a manutenção de todas as obrigações e condições de habilitação exigidas no credenciamento, incluindo autorização do Plenário do CAU/MG;

Considerando o término da vigência do contrato no dia 27 de janeiro de 2024 e a premente necessidade de aditamento desse, a fim de permitir que os profissionais registrados no CAU/MG continuem usufruindo das vantagens que essa parceria possibilita;

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 203.3.5/2024

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a assinatura do terceiro aditivo contratual prorrogando o prazo do termo de convênio com a Valem Administradora Ltda por um prazo de um ano, ad referendum do Plenário, para homologação na reunião Plenária de fevereiro;

2. **Encaminhar** à GERGEL-CAU/MG para providências cabíveis, com o compromisso de aprimoramento para obtenção de melhores condições para os profissionais;

3. **Encaminhar** à Comissão de Organização e Administração – COA – CAU/MG para elaboração de novo edital de credenciamento.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente				
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	x			
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	x			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	x			
Peter Peixoto Cristaldo	Coordenador Adjunto da COA	x			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	x			

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

gov.br Documento assinado digitalmente
CECILIA FRAGA DE MORAES GALVANI
Data: 24/01/2024 13:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Assinado de forma digital por ADRIANA DE FATIMA VALADARES SANTOS:76363503604
Dados: 2024.01.23 16:13:25 -03'00'
Adriana de Fátima Valadares Santos
Secretária Executiva